INDICAÇÃO N° 65/2017

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO POR FUNCIONÁRIOS PÚBLCOS DESTE MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

O Vereador que a presente assina, no uso de sua função, consoante lhe faculta os artigos 100 e 101 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica, “ad referendum” do plenário desta Egrégia Casa, que se digne o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal quanto a obrigatoriedade de utilização do crachá de identificação por funcionários públicos deste Município.

O crachá é um cartão de identificação que tem por objetivo reconhecer o funcionário que faz parte do quadro de servidores de uma empresa ou órgão. O seu uso traz segurança para o empregado e o ambiente de trabalho, pois com um quadro muito grande de pessoal o fato de uma pessoa não estar portando o crachá, não dará à determinada pessoa o acesso em determinados setores ou a determinados ambientes do local de trabalho.

Ademais, no tocante ao serviço público é dever da administração atender aos princípios da transparência, publicidade e eficiência.

Desta forma, a população terá uma referência mais clara para busca de informações e no atendimento às necessidades e solução das demandas. Portanto, a utilização do crachá visa facilitar o atendimento à população e garantir mais transparência no serviço público.

Por todo o exposto, requeiro o apoio dos demais pares desta Casa de Leis, para aprovar, por unanimidade a presente indicação e desde já, requeiro também o devido acatamento da indicação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 30 de junho de 2017.

ARLINDO REPKE
Vereador